



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1251, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L.EI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizados para o exercício de 2012, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO  
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.02.08.243.0015.6.001.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00  
Fonte de Recursos 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) -  
Exercício Corrente  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00  
Fonte de Recursos 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) -  
Exercício Corrente  
08.02.08.243.0015.6.003.000 – Atividade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00  
Fonte de Recursos 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) -  
Exercício Corrente

**Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO  
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.02.08.243.0015.6.002.000 – Atividade: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Fonte de Recursos 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) -  
Exercício Corrente

R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) -  
Exercício Corrente

**Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar R\$ 10.000,00**  
**a que se refere esta Lei**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 08 de Novembro de 2012.



**RUDISNEY GIMENES**  
**PREFEITO**



**VICTOR KUCK**  
**Secretário Municipal de Finanças**